

LEI MUNICIPAL Nº 505/2003, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, PARA O ANO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1ºO calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2003, é o seguinte:

Semana do Município: 17 a 22 de março
Festa Campeira: 28, 29 e 30 de março
Campeonato Municipal de Futebol de Campo: Março/Maio
Festival das Cantorias Italianas: 12 de abril
Campeonato Municipal FUTSAL: Maio/Junho
Festa do Agricultor: 19 de julho
Festival do Leitão, Frango e Vinho: 09 de agosto
Semana da Pátria: 01 a 07 de setembro
Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro
Rodeio Crioulo: 17, 18 e 19 de outubro
KAIK FEST: 06 e 07 de dezembro
Torneio de Futebol de Verão: 21 e 28 de dezembro – 04 e 11 de janeiro de 2004.

Art. 2ºAs festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3ºAs despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 21 dias do mês de março de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 21, 03, 2003.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº à fl.
Em ... 21 ... 03 ... 2003.

Secretário Geral